

do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2190, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.060.251-8/2010, de interesse de **TERMOESTE S/A CONSTRUÇÕES E INSTALAÇÕES**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 06, 07, 08, 09, 10, 23, 24, 25, 26 e 27, da Quadra 12, situados às ruas I-5 e I-10, Jardim Ipanema, nesta Capital, passando a constituir o Lote 06/10-23/27, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 06/10-23/27</b>	<b>ÁREA</b>	<b>3.003,25m<sup>2</sup></b>
Frente para a Rua I-5 .....	73,25m	
Fundo, confrontando com a Rua I-10 .....	73,25m	
Lado direito, confrontando com os lotes 11 e 22 .....	41,00m	
Lado esquerdo, confrontando com os lotes 05 e 28 .....	41,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2191, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no art. 17, da Lei n.º 4.526, de 20 de janeiro de 1972, e Leis Complementares n.ºs 171, de 29 de maio de 2007 - Plano Diretor de Goiânia e 177, de 09 de janeiro de 2008, bem como considerando o contido no Processo n.º 4.009.714-7/2010, de interesse de **LUCAS GONÇALVES SANTOS**,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam aprovados o remembramento e a planta dos lotes 01 e 02, da Quadra C-4, situados à Avenida "B" e Rua "J", Vila Lucy, nesta Capital, passando a constituir o Lote 01/02, com as seguintes características e confrontações:

<b>LOTE 01/02</b>	<b>ÁREA</b>	<b>200,00m<sup>2</sup></b>
Frente para a Avenida "B" .....	10,00m	
Fundo, confrontando com a Rua "J" .....	10,00m	
Lado direito, confrontando com área verde .....	20,00m	
Lado esquerdo, confrontando com o Lote 03 .....	20,00m	

**Parágrafo único.** A aprovação de que trata o *caput* deste artigo deverá ser averbada, pelo interessado, no Cartório de Registro de Imóveis, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, sob pena de caducidade, de acordo com o art. 18, da Lei Federal n.º 6.766/1979, devendo ser protocolado o documento de averbação junto à Divisão de Cadastro Imobiliário da Secretaria Municipal de Finanças.

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO DE GOIÂNIA**, aos 15 dias do mês de setembro de 2010.

**PAULO GARCIA**  
Prefeito de Goiânia

**OSMAR DE LIMA MAGALHÃES**  
Secretário do Governo Municipal

**GABINETE DO PREFEITO**

**DECRETO Nº 2192, DE 15 DE SETEMBRO DE 2010.**

**O PREFEITO DE GOIÂNIA**, no uso de suas atribuições